



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª (SEGUNDA) VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Av. Cândido de Abreu, 535, 1º andar – Fórum, Centro Cívico – CEP 80530-906 – Fone (41) 3352-7883

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0035888-21.2014.8.16.0001 - PROJUDI)

A Doutora LETÍCIA ZÉTOLA PORTES MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que na **Ação de Despejo c/c Cobrança de Aluguéis e Encargos n. 0035888-21.2014.8.16.0001 (PROJUDI)**, que move **NELSON GONZI MORGADO** em face de **NEUSA BOSI (CPF: 533.826.179-00)**, será levado a leilão judicial o bem abaixo descrito, observadas as seguintes condições:

1ª Leilão: 10/10/2016 às 10h00min, por preço igual ou superior ao valor atualizado da avaliação.

2ª Leilão: 24/10/2016 às 10h00min, pela melhor oferta, desde que não se configure preço vil.

Em não havendo arrematação ou se por qualquer motivo o leilão judicial não se realizar, ficam desde já designadas as datas:

1ª Leilão: 07/11/2016 às 10h00min, por preço igual ou superior ao valor atualizado da avaliação.

2ª Leilão: 21/11 /2016 às 10h00min, pela melhor oferta, desde que não se configure preço vil.

LOCAL E LEILOEIRO: Os leilões serão realizados presencialmente no escritório do Leiloeiro Marcelo Soares de Oliveira, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 235, Sala 101/102, Curitiba/PR, **Telefone 0800.052.4520**, com **transmissão ao vivo** pela internet, bem como eletronicamente com recepção de lances *online* através do site **www.oliveiraileilos.com.br**, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do leilão.

DESCRIÇÃO DO BEM: *LOTE DE TERRENO Nº 20, DA QUADRA Nº 35, DA PLANTA MORADIAS SÍTIO CERCADO VI, SITUADO NO BAIRRO SÍTIO CERCADO, NESTA CIDADE DE CURITIBA, MEDINDO 13,13 METROS DE FRENTE, PELO LADO DIREITO MEDE 21,21 METROS, PELO LADO ESQUERDO MEDE 16,16 METROS E NA LINHA DE FUNDOS 8,00 METROS, PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 182,96 METROS QUADRADOS, CONTENDO BENFEITORIAS EM ALVENARIA COM DOIS PAVIMENTOS PADRÃO CONSTRUTIVO SIMPLES, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 185.986 DO 8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA/PR, IF: SETOR 82, QUADRA 591, LOTE 020.000-7.*

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 334.000,00 atualizado até 27/09/2016 (Valor original R\$ 313.000,00 mov. 107.1).

ÔNUS: Consta na Matrícula: Nada consta conforme matrícula 185.986 do 8º Registro de Imóveis de Curitiba/PR ao mov. 147.2. Débitos de IPTU: Não constam débitos conforme certidão negativa ao mov. 139.1. Outros débitos: Constatam débitos em favor da Procuradoria Geral do Estado conforme certidão positiva nº 014797879-00 ao mov. 126.1. O Ofício nº 10408/2016 remetido à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e o Ofício nº 10410/20016 remetido ao IAP ainda não retornaram com informações.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 38.818,81 (mov. 154.2).

DEPOSITÁRIO: A Executada (mov. 64.1).

TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo credor. Em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida por quem remir. Em caso de acordo ou transação após a publicação do edital, 2% por conta do executado. Além da Comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão e ressarcimento, com correção.

OBSERVAÇÕES: Não há recurso pendente de julgamento neste feito. A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter ad corpus. O bem será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus (art. 130, § único, do CTN e art. 908 do CPC), salvo eventual responsabilidade pela imissão na posse que ficará a cargo do arrematante consubstanciado pela assinatura do auto de arrematação (art. 901 do CPC). Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real ou penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte da execução. Fica intimada a executada NEUSA BOSI, caso não o seja por meio de qualquer outra forma legalmente estabelecida (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação do executado, do cônjuge, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados por este edital da data designada para o leilão do bem penhorado e dos demais dados constantes deste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 27 de setembro de 2016. Eu, Leiloeiro Público Oficial, que o fiz digitar, por ordem da MM. Juíza de Direito.

LETÍCIA ZÉTOLA PORTES

Juíza de Direito